

e notificam-se os candidatos que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional, conforme Aviso de abertura n.º 3859/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11.04.2017, na Referência 01/2017 (assistente operacional — auxiliar de serviços gerais), foi homologada por meu despacho, datado de 19.09.2018, encontrando-se afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, sito na Av.ª 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, e disponibilizadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Fafe, em <http://cm-fafe.pt>>Viver>Concursos>Pessoal> Procedimentos concursais a decorrer.

19 de setembro de 2018. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.
311673626

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Aviso n.º 14034/2018

Alteração por Adaptação do PDM de Ílhavo, no âmbito do POC OMG

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público que a Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião de 06/09/2018, deliberou por unanimidade ratificar o seu despacho, datado de 09/08/2018, que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, aprovou por declaração a proposta constante da Informação conjunta n.º 13/2018 de Alteração por Adaptação do PDM de Ílhavo, por força da entrada em vigor do Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC OMG), nos termos do disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a referida declaração foi transmitida à Assembleia Municipal de Ílhavo e à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C).

Assim, e em conformidade com o disposto no artigo 191.º do RJIGT, se publica a deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo que ratificou o despacho que declarou a Alteração por Adaptação do PDM de Ílhavo, bem como o texto das disposições alteradas do respetivo Regulamento.

10 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, *Fernando Fidalgo Caçoilo*.

Deliberação

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público que a Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião de 06/09/2018, deliberou por unanimidade ratificar o seu despacho, datado de 09/08/2018, que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, declarou a Alteração por Adaptação do PDM de Ílhavo, por força da entrada em vigor do Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC OMG), nos termos do disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

10 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, *Fernando Fidalgo Caçoilo*.

Alteração por Adaptação do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ílhavo

«Artigo 21.º-G

[...]

- 1 —
- 2 —
- a)
- b)
- 3 —
- a)
- b)
- i)
- 1)
- 2)

ii) Fora das frentes urbanas:

1) As novas edificações e a reconstrução, alteração e ampliação das existentes ficam sujeitas ao disposto no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande, aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2000, de 20 de outubro, até 10 de agosto de 2018;

2) A partir de 11 de agosto de 2018, são proibidas novas edificações fixas, sendo admitidas reconstruções, alterações e ampliações, desde que não se traduzam no aumento de cêrcea, na criação de caves e de novas unidades funcionais, não correspondam a um aumento total da área de construção superior a 25 m² e não constituam mais-valias em situação de futura expropriação ou preferência de aquisição por parte do Estado.

- 4 —
- a)
- b)
- i)
- ii)
- iii)
- 5 —
- a)
- b)

611665518

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Anúncio n.º 167/2018

Torna-se público que se encontra a tramitar nesta Câmara Municipal (Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística) um pedido de alteração de licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 22, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 4/94, concedido a José Paulino de Freitas Neto, e formulado por Carla Elisabete Freitas Monteiro, proprietária do referido lote, sito em Boavista, freguesia da União das Freguesias de Silveiras, Pias, Nogueira e Alvarenga, deste Concelho. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, diploma com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, torna-se público que os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento, têm o direito de se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do presente anúncio, sobre o pedido de alterações. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento. Para tanto, informa-se que o respetivo processo encontra-se disponível para consulta dos interessados todos os dias úteis, das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, na Câmara Municipal de Lousada.

18/09/2018. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

311659192

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Aviso n.º 14035/2018

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo que a Assembleia Municipal da Murtosa, em sua sessão ordinária de 3 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 2 de agosto, após submissão para apreciação pública nos termos legais, aprovou o Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo para Pescadores na Cova do Chegado.

O presente Regulamento encontra-se também disponível no *site* da Câmara Municipal em www.cm-murtosa.pt.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente Regulamento.

11 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.